

**Nº 001/2020: TTD-Meio: 063.2** - Protocolo; Recepção; Tramitação; Expedição de Documentos (Boletim de Andamento) num total de 12.765 Boletins dos anos de 2011 a 2016. **995** - Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas) num total de 258 processos dos anos de 1982 a 2009. **TTD-Fim: 12.01.01.02** - Relatório de Andamento de Projetos num total de 139 volumes dos anos de 2012-2018. **12.04.03.02** - Autorização Especial de Trânsito, num total de 282 processos dos anos de 1997 a 2010. **12.05.01.01** - Auto de Infração num total de 2.270 processos dos anos de 1992-2007. **12.05.01.04** - Defesa de Autuação num total de 14.307 processos dos anos de 1990-2009. **12.05.01.08** - Recurso de Multa num total de 5.347 processos dos

anos de 1993-2007. **12.05.01.12** - Autorização de Postagem de Notificação de Autuação num total de 258 processos dos anos de 1982-2007. **12.05.01.13** - Autorização de Postagem de Notificação de Penalidade num total de 149 processos dos anos de 2005-2008. **12.05.02.15** - Cadastro de Motorista num total de 311 processos dos anos de 1995-2010. **12.05.02.15** - Boletim de Informação, num total de 486 processos dos anos de 1995-2006. **12.05.02.16** - Atestado de Capacidade Técnica do ano de 1998, 01 processo. **12.05.02.17** - Registro de Transportadora Regular-Fretamento e/ou Turismo num total de 29 processos dos anos de 1993-2006. **12.05.02.22** - Alteração de Característica

de Veículo num total de 88 processos dos anos de 1999-2008. **12.05.02.24** - Certificado de Vistoria de Veículo num total de 3.063 processos dos anos de 1994-2009. **12.05.02.25** - Registro de Veículo num total de 327 processos dos anos de 1996-2010. **12.05.02.26** - Autorização de Fretamento Contínuo num total de 398 processos dos anos de 1997-2007. **12.05.02.28** - Autorização a Título Precário num total de 48 processos dos anos de 1997-2007. **12.05.03.01** - Reclamação e Denúncia num total de 151 processos dos anos de 1994-2010. **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO Nº 002/2020: TTD-Fim: 12.05.01.04** - Defesa de Autuação num total de 75.263 processos dos anos de 2004-2012.

**12.05.01.08** - Recurso de Multa num total de 65.132 processos dos anos de 2001-2011. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do DER-ES.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020

Herdson Braga - Presidente da CADS do DER-ES  
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, §1º, do Decreto 4410-R/2019.

**Protocolo 604575**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

### Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos das Instruções Normativas nº 012/2016 e nº 014/2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e artigo 33 do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 4.039-R/2016, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP, e suas atualizações;

Considerando o Decreto Estadual 4.260-R/2018, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre o estabelecimento de normas e procedimentos para o licenciamento ambiental da atividade de extração mineral no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de promover adequações em dispositivos da Instrução Normativa do IEMA nº 014/2016, publicada em 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa visa alterar dispositivos da Instrução Normativa nº 014/2016.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as atividades de enquadramento do Grupo 01 - Extração Mineral, contidas no Anexo II da Instrução Normativa nº 014/2016, passando a vigorar novos códigos e descrição de atividades, conforme a tabela a seguir:

CÓD.	ATIVIDADE	TIPO	PARÂMETRO	PORTE			POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
				P	M	G	
1	EXTRAÇÃO MINERAL						B / M / A
1.01	Extração de rochas para fins ornamentais.	N	Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)	I ≤ 1.000	1.000 < I ≤ 5.000	I > 5.000	ALTO
1.02	Extração de rochas para produção de pedra britada e de enrocamento, associada ou não à atividade de britagem.	N	Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)	I ≤ 75.000	75.000 < I ≤ 300.000	I > 300.000	ALTO
1.03	Extração de rochas calcárias.	N	Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)	I ≤ 50.000	50.000 < I ≤ 100.000	I > 100.000	ALTO
1.04	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	Produção mensal (m³/mês)	PM ≤ 200	200 < PM ≤ 1.000	PM > 1.000	BAIXO
1.05	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	N	Área útil (ha)	AU ≤ 2	2 < AU ≤ 5	AU > 5	MÉDIO
1.06	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	N	Área útil (ha)	AU ≤ 2	2 < AU ≤ 5	AU > 5	MÉDIO
1.07	Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito frível e outros, exceto pedra britada.	N	Área útil (ha)	AU ≤ 5	5 < AU ≤ 10	AU > 10	MÉDIO
1.08	Extração de areia em leito de rio.	N	Índice = Área útil (ha) do(s) Porto(s) de Estocagem/Carregamento x Volume (m³/mês)	I ≤ 250	250 < I ≤ 1.500	I > 1.500	MÉDIO
1.09	Extração de areia, sais ou sedimentos calcários em águas estuarinas ou costeiras.	N	Área Total (ha), incluindo Porto de Estocagem/Carregamento se houver	AT ≤ 1	1 < AT ≤ 3	AT > 3	ALTO
1.10	Extração de gemas e pedras coradas, tais como água-marinha, andaluzita, topázio, quartzo, turmalina e outras.	N	Área útil (ha)	-	AU ≤ 3	AU > 3	ALTO

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Agosto de 2020.

15

1.11	Extração e/ou beneficiamento de minerais metálicos, tais como bauxita, manganês, ouro e ferrosos.	N	Índice = Área útil (ha) x Produção mensal (t/mês)	-	I ≤ 8.000	I > 8.000	ALTO
1.12	Extração de sal-gema.	N	-	-	-	Todos	ALTO
1.13	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase	I	-	-	Todos	-	MÉDIO

**Art. 3º.** Fica incluído no Anexo II da Instrução Normativa nº 014/2016, sob o Código 24.38, o enquadramento abaixo descrito:

24.38	Operação de rodovias.	N	Extensão da via (km)	EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	MÉDIO
-------	-----------------------	---	----------------------	---------	--------------	---------	-------

**Art. 4º.** A redação das atividades descritas nos Códigos 19.08, 21.18 e 21.19, Anexo II da Instrução Normativa nº 014/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)  
19.08 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor ou igual a 1.000 mm e seus dispositivos de drenagem), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem.  
(...)"

"(...)  
21.18 - Linhas de Transmissão de energia elétrica.  
(...)"

"(...)  
21.19 - Subestação de energia elétrica.  
(...)" NR

**Art. 5º.** A redação das atividades descritas nos Códigos II.9, II.10 e II.11, Anexo I da Instrução Normativa nº 012/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)  
II.9 - Linhas de Transmissão de energia elétrica.  
(...)"

"(...)  
II.10 - Subestação de energia elétrica.  
(...)"

"(...)  
II.11 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor ou igual a 1.000 mm e seus dispositivos de drenagem), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem.  
(...)" NR

**Art. 6º.** Fica revogado o Inciso II do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 014/2016.

**Art. 7º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 19 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 604700

**EDITAL IEMA Nº 03/2020**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo EDITAL IEMA Nº 02/2018, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva, conforme o art. 2 da Lei Complementar nº 809/2015, em regime de designação temporária.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 248/2002; e

**CONSIDERANDO** a decisão do Comitê Permanente de Contratação Temporária, em complementação do requerimento CPCT 26/2017, constante no processo 80089011,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2020, o prazo de validade do Processo

Seletivo regulamentado pelo Edital nº 02/2018 de seleção e contratação, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva, conforme o art. 2 da Lei Complementar nº 809/2015, no que se refere as listas de classificação dos municípios onde ainda existem candidatos classificados.

2 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos Administrativos para Designação Temporária firmados com o Instituto, que foram oriundos do Processo Seletivo regulamentado pelo EDITAL IEMA Nº 02/2018.

Cariacica, 05 de junho de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente

Protocolo 604677

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais com base na Lei Complementar nº 698, publicada em 31 de maio de 2013, e conforme processo nº 88337294

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Progressão Funcional dos seguintes servidores:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS				
Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2785749 / 1	ALADIM FERNANDO CERQUEIRA	I-5	I-6	01/05/2020
2889188 / 4	ANTONIO CESAR RANGEL CARNEIRO	II-5	II-6	01/05/2020
2614049 / 12	CHEIBER OLIVEIRA MEIRELES	II-4	II-5	01/05/2020
2789299 / 1	CHRISTIANNE PROVIETTI BITENCOURT	III-7	III-8	01/05/2020
622956 / 68	EDIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ	III-7	III-8	01/05/2020
3016463 / 1	EMANUEL BERSAN PINHEIRO	II-3	II-4	01/04/2020